

**Portaria 084/2024 - PRESI-CME**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município, e ainda:

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 10.609 de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para transição no Âmbito da Administração Pública Federal, princípio que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

**CONSIDERANDO** que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções dos Anexos da Lei nº 4.320 de 17 março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para elaborações das prestações das contas anuais respectivas;

**CONSIDERANDO** o direito fundamental ao acesso as informações, regulado pela Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 034/2016 - TCE, de 03 de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução nº 018/ 2020 - TCE, de 17 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, que terá como finalidade: coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão e a gestão a ser eleita em dia 01 de janeiro do ano de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
Estado do Rio Grande do Norte

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 2º** O colegiado ora instituído será composto por 12 (doze) membros nos termos definidos no art. 8º, § 3º da Resolução nº 034/2016 – TCE, sendo 06 (seis) na qualidade de representantes da atual administração e 06 (seis) futuramente indicados pelo Presidente eleito em 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** A **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, da atual gestão, é composta por:

I – Representantes da Atual Gestão:

- a) Diretoria Geral: a Srª JAINA DANIELLY L. DE CARVALHO DOS SANTOS, CPF/MF: 011.XXX.734-XX;
- b) Diretoria Finanças: a Srª. MIRIA SALES DO NASCIMENTO, CPF/MF: 070.XXX.304-XX;
- c) Diretoria Administrativa: a Srª CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF: 074.XXX.554-XX;
- d) Controle Interno: a Srª. KELLY SIMONE MORAIS DOS REIS, CPF/MF: 012.XXX.734-63;
- e) Contabilidade: o Sr. JOSÉ ITAMAR D. ANDRADE JÚNIOR, CPF/MF: CPF 066.XXX.644-XX; e
- f) Assessoria Jurídica: a Srª. MELISSA CRISTINE A. DE ALMEIDA GURGEL, CPF/MF: 030.XXX.024-XX.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Extremoz/RN, 15 de outubro de 2024.

**DAMARES DE SALES**  
**Presidente**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**